

INFORMATIVO PEDAGÓGICO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO 2017 – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio

São Paulo, fevereiro de 2017.

De acordo com o Regimento Escolar, já entregue nos documentos de matrícula, a avaliação do rendimento escolar no Ensino Fundamental e Ensino Médio tem caráter formativo e configura-se como um processo global e cumulativo, constante e contínuo de acompanhamento do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Na avaliação de aprendizagem poderão ser utilizados instrumentos como:

- prova dissertativa ou de múltipla escolha, seminário, pesquisa, portfólio, entre outros.
- observação e registro do professor, considerando-se a responsabilidade, o comportamento e o comprometimento com os estudos;
- análise quantitativa e qualitativa da evolução do aluno no processo de aprendizagem.
- realização de atividades complementares: trabalhos de pesquisa, exercícios, atividades individuais ou em equipe, intervenções, recuperações contínuas, entre outros;
- **as avaliações complementares fazem parte do estudo diário e, portanto, não necessitam de agendamento prévio.**

A avaliação do rendimento escolar é expressa por notas e média numéricas, na escala de zero a dez, graduadas em décimos e **sem arredondamentos**, em cada um dos trimestres letivos.

As notas da avaliação do rendimento escolar são:

- a) trimestral:** valor mínimo de 6,0 (seis);
- b) anual:** valor mínimo de 18 (dezoito) pontos;
- c) final:** valor mínimo de 5,0 (cinco), correspondente à nota de recuperação final (conteúdo anual).

A média do trimestre será aritmética e composta por, no mínimo, 2 instrumentos de avaliação.

O aluno será aprovado se tiver frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas e com aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) em cada disciplina.

Provas Substitutivas:

Conforme legislação vigente, quando do impedimento legal do aluno em participar das avaliações oficiais (Avaliação 1, Avaliação 2), o mesmo deverá apresentar no ato da inscrição atestado médico ou justificativa por escrito para que tenha direito à avaliação substitutiva. Será enviado boleto para pagamento da taxa.

Caso o aluno não as realize, permanecerá com nota zero nos instrumentos de avaliação perdidos.

As atividades complementares decididas pelas disciplinas serão repostas de acordo com a disponibilidade do professor, em sala de aula.

Processos de Recuperação: Contínua e Final

(Artigo 90 – Regimento Escolar) – Por recuperação, entende-se o conjunto de atividades didáticas e processos de trabalho que visam retomar a aprendizagem das habilidades e conteúdos, nos quais o aproveitamento do aluno se manifeste insatisfatório.

Recuperação Contínua:

Acontecerá no período regular das aulas, após cada um dos instrumentos de avaliação (1 e 2) aplicados, desde que se obtenha um resultado insatisfatório.

Obs. Ao final do trimestre o aluno poderá ser convocado para realizar apenas a prova de recuperação (valor de 0 a 10) no período inverso da aula.

Recuperação Final:

- I. Após a divulgação dos resultados dos trimestres, será oferecida ao aluno que não logrou frequência ou aproveitamento satisfatório em no **MÁXIMO quatro (4) disciplinas para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental** e **MÁXIMO de cinco (5) disciplinas para o Ensino Médio.**
- II. Caso o aluno tenha um maior número de disciplinas, estará RETIDO, sem direito à recuperação final.

Artigo 92 – Para o período de recuperação final será elaborado um projeto com o conteúdo anual essencial para a série seguinte e, aplicar-se-á uma prova com dia e horário previamente marcados.

Parágrafo único – A aprovação da recuperação final será caracterizado por nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Artigo 93 – O aluno que, após ser submetido à recuperação final, não apresentar melhoria de aproveitamento, será considerado REPROVADO.

Artigo 94 – Os estudos de recuperação serão ministrados pelos professores da turma ou outros, indicados pela Coordenação Pedagógica e/ou Direção.

Artigo 95 – O resultado da recuperação final será registrado em ata própria e comunicado aos alunos, pais ou responsáveis.

O Colégio Santa Marcelina estabelece claramente os objetivos de toda sua ação educativa, bem como sua maneira específica de realizá-la. Nossa missão hoje é expressa por “Educar pela transversalidade do conhecimento”, com o objetivo de formar o “Homem em sua totalidade, a partir do equilíbrio entre o pensar, o sentir e o agir, objetivando a transformação social”.